ATA DE ABERTURA E RESULTADO DA SESSÃO DA CARTA CONVITE PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N. º 002/2023/PMNO.

Aos trinta e um dia do mês de março de dois mil e vinte e três às oito horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, localizada na Rua: Wilson de Almeida , n° 259-s - CEP 78370000, devidamente constituída pela portaria nº 245/2022, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, MANUTENÇÃO NAS BOMBAS E MOTORES (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DESTINADO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.** Foram recebidos os envelopes das empresa para participação do certame: N.S DA SILVA INSCRITA NO CNPJ: 32.944.148/0001-70 LOCALIZADA NA RUA ANISIO PASSARELO Nº815-W CEP:78.370-000 CIDADE :NOVA OLÍMPIA -MT, VALDEMIR DIOGO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ 29.502.847/0001-56, LOCALIZADA NA AV: BASILIO ALBERTO ZANDONADI Nº575, Cep:78.390-000, JARDIM TERRA NOVA, CIDADE: BARRA DO BUGRES- MT, METALURGICA BATISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.207.462/0001-09, LOCALIZADA NA AV: DEPUTADO RENE BARBOUR , Cep:78.370-000, JARDIM SANTA ROSA. Não houve representante presentes.

O presidente da CPL lançou mão do envelope de habilitação para conferencia dos documentos e foi constatado que a empresa N.S DA SILVA está com o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não está de acordo com o exigido em edital pois não foi autenticado no cartório, necessitando essa autencidade por ser tratar de atestado de uma empresa privada. Outra irregularidade foi constada que a cópia dos documentos pessoais apresentados está sem autenticação. Em relação a empresa METALURGICA BATISTA LTDA, foi constada que a cópia dos documentos pessoais apresentados está sem autenticação. Além do mais, a empresa VALDEMIR DIOGO DA SILVA está com o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não está de acordo com o exigido em edital pois não foi autenticado no cartório, necessitando essa autencidade por ser tratar de atestado de uma empresa privada. Diante do exposto os licitantes não se habilita no certame. Atendendo o disposto no edital conforme o item 9.2.8.1 Não havendo no mínimo 03 (três) empresas participantes habilitadas a comissão considerara o certame fracassado. Nada mais a declarar eu Rodrigo Rodrigues lavrei a presente ata que vai assinada por

mim e pelos demais. Sessão encerrada às 8h50 min, nada mais a tratar, lavrei a presente ata que após lida, vai assinada por mim e pelos demais.

Givaldo Valério dos santos filho
Presidente da CPL port. 245/2022

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Membro da CPL 245/2022

RODRIGO RODRIGUES
Membro da CPL 245/2022